



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

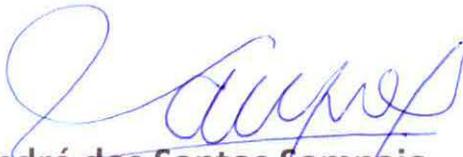
**Lei nº 1.157, de 04 de março de 2024.**

Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores Familiares da Fumaça e Trinta de Maio do Município de Montanha/ES.

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA FUMAÇA e TRINTA DE MAIO**, do Município de Montanha/ES, entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, de natureza social, esportiva e recreativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 11.402.079/0001-01, com sede na Comunidade Ramal Trinta de Maio “Zona Rural”, Montanha/ES, CEP Nº 29.890-000.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 04 de março de 2024.

  
**André dos Santos Sampaio**  
Prefeito Municipal